

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ivo Fernandes Silva, torna **PÚBLICO** a realização de Processo de Certificação de Diretor (a) Escolar. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária 11/2026, Lei Federal 14113/2020 e as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Certificação para Diretor Escolar das Escolas Municipais de Santo Antônio do Retiro será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro-MG, e a EXECUTORA a empresa CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA .

1.2. O Cronograma deste processo é parte integrante do Edital.

1.3. O Processo de Certificação, limita-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal, com critérios técnicos de mérito e desempenho e participação democrática.

*** É recomendável que antes da realização da inscrição, o candidato (a), faça a leitura do edital e acompanhe todas as publicações relativas ao processo.**

1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

1.4.1. PROVA OBJETIVA

De caráter classificatório e eliminatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, tendo como referência padrões de competência do Diretor (a) de Escola Municipal.

1.4.2. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL - Entrevista Individual

De caráter eliminatório, consiste em avaliação comportamental dos candidatos, considerando a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação e comprometimento.

1.4.3. De caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, que constará da inscrição do(a) candidato(a) e análise do currículo, que deve conter os títulos de experiência profissional e formação profissional. A entrevista será realizada com os candidatos aprovados na prova objetiva, em dias e horários posteriormente agendados. Na Avaliação Comportamental Técnica deverá ser entregue o Plano de Ação de Gestão Escolar pelo (a) candidato (a).

1.4.4. ANÁLISE DE TÍTULOS

De caráter classificatório, que constará dos títulos de experiência profissional e formação profissional. A conferência desses títulos será realizada pela empresa certificadora do referido edital.

1.4.5. PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

De caráter obrigatório, que constará da apresentação dos planos de trabalhos para a comunidade escolar, em data constante no anexo 1.

1.5 O processo de certificação não se constitui como um concurso público ou processo de certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal.

2. PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

2.1.1. Possuir curso de licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura plena.

2.1.2. Ter concluído curso de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar ou Gestão Pública, ou cursar no prazo de 1 ano, após a nomeação devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula e especialização.

2.1.3. Não ter sido condenado em ação penal por sentença transitada em julgado nos cinco anos anteriores;

2.1.4. Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial movimentação financeira e bancária;

2.1.5. Ser considerado apto na avaliação dos exames admissionais;

2.1.6. Ser efetivo, comissionado ou contratado e estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino no ato de inscrição.

2.1.7. Possuir disponibilidade de trabalho durante 08(oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino.

2.1.8. Apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou comunidade para o qual irá se inscrever.

3. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

3.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar será de 40 horas semanais, conforme prevê o Plano de Cargos e Salários, Lei Complementar nº 049/2015.

3.2. A jornada de trabalho ocorre durante o turno diurno (Matutino e Vespertino), de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. DAS VAGAS: DIRETOR

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇO	VAGAS DIRETOR
E.M. Antônio Fernandes Costa	Rua Felicidade Antunes, 135 - Santo Antônio do Retiro.	01
E.M de Capão	Avenida José Fernandes Ribeiro, 473 - Centro - Santo Antônio do Retiro.	01
E.M de Brejo Grande	Povoado Brejo Grande S/N - Santo Antônio do Retiro.	01
E.M Gilberto Simião da Silva	Rua Belo Horizonte, 355, Centro - Santo Antônio do Retiro	01
E.M São Joaquim	Rua Brasília de Minas S/N - Povoado de São Joaquim - Santo Antônio do Retiro.	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

3.5. A remuneração do Cargo de **Diretor Municipal** é de R\$3463,49

3.5.1 Total de vagas para Diretor Escolar 05 (cinco)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São condições básicas para inscrição nos cargos oferecidos no Processo de Certificação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo.
- f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital.
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.
- h) Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- i) Não estar com processo de aposentadoria em andamento.
- J) Ter a escolaridade exigida para o cargo, podendo ser, curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação;
- K) Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino de Santo Antônio do Retiro.

4.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato(a) venha a assumir o cargo de Diretor (a) Escolar de Escola Municipal.

4.2.1. O preenchimento do requerimento de Inscrição ao processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado conforme endereço digital <https://forms.gle/GPbR9Swj6Nvb1jcUA>

4.2.3. As inscrições serão efetivadas SOMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico conforme seguinte link <https://forms.gle/GPbR9Swj6Nvb1jcUA> nos períodos indicados neste edital no cronograma de datas.

4.2.4. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido online no endereço eletrônico <https://forms.gle/GPbR9Swj6Nvb1jcUA> conforme datas previstas desse edital;

4.2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição, e o envio online dos documentos relativos ao processo de certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.2.6. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.2.7. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.

4.2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.

4.2.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.2.11. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro-MG e a empresa CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

4.2.12. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

4.2.13. Cartão de Inscrição – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, no período descrito conforme cronograma de datas, informar-se, pela internet, em que local farão a prova.

4.2.14. As consequências decorrentes da não localização do local de prova são de responsabilidade do candidato.

4.2.15. Tratamento Especial para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia da prova de múltipla escolha, deverá informar no ato da inscrição, pedido de tratamento especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização da prova, anexando o atestado médico descrevendo a situação do candidato.

4.2.16. As inscrições serão gratuitas e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.

5. DO SISTEMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

5.1. PROVA ESCRITA

De caráter classificatório e eliminatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

tema sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática. A prova objetiva de múltipla escolha contará com 50 questões de múltipla escolha, valendo 2,00(dois) pontos cada uma, com valor total de 100(cem) pontos, com 04 alternativas, sendo apenas 01 correta, para avaliação dos conhecimentos necessários aos cargos de Diretor (a) Escolar de Escola Municipal. O candidato deve acertar 50% das questões, para participar das próximas etapas.

5.2. A duração da prova será de 03h00min (três horas), incluído a distribuição da prova, o tempo para leitura das instruções e transcrição da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

5.2.1. A Prova será realizada no dia **23/08, domingo, no horário das 08h00 às 11h00, na Escola Municipal de Capão 473, localizada na Avenida José Fernandes Ribeiro Santo Antônio do Retiro-MG.**

5.2.2. Os portões serão abertos a partir das 07h20min e fechados, impreterivelmente, às 07h45min, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo de Certificação Ocupacional.

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 30(trinta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.

5.2.5. Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não devolver a Folha de Respostas;
- g) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- h) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- i) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo de Certificação Ocupacional;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- m) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
- n) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- o) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- p) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

q) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

r) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital.

5.3. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA

De caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 pontos.

a) O candidato deverá apresentar-se, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, levando o documento de identidade e realizar a entrega do Plano de Ação de Gestão Escolar.

b) O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questionamentos especificamente relacionados ao desempenho do cargo pleiteado;

c) Será considerada para efeito de análise da entrevista, as competências dos candidatos em relação às que são requeridas para o cargo;

d) A Entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante.

5.3.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, de títulos e na entrevista.

5.3.2. Na apuração dos pontos obtidos, será (ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

a) Obter menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova escrita;

b) Não atenderem às exigências, conforme prevê o edital nas etapas de Avaliação Comportamental e Prova de Títulos.

5.4. PROVA DE TÍTULOS

De caráter classificatório, que constará os títulos de experiência profissional e escolaridade, terá o total máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo:

1) Tempo de experiência em cargo como professor ou supervisor escolar na rede municipal de ensino - Será considerado contagem de tempo de no mínimo 06 (seis) meses de experiência, podendo ser computado até 5,0 pontos. Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser encaminhados no ato da inscrição, junto com os demais documentos requisitados neste edital.

CARGO	
Tempo de experiência no município - anos	Pontuação
De seis meses a 01 ano	1,00
02 anos	2,00
03 anos	3,00
04 anos	4,00
05 anos	5,00

2) Tempo de experiência em Direção Escolar na rede municipal de ensino - 10 (dez) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

CARGO	
Tempo de experiência no município - anos	Pontuação
De seis meses a 01 ano	2,00
02 anos	4,00
03 anos	6,00
04 anos	8,00
05 anos	10,00

3) Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos;

4) Mestrado (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos

5) O tempo de experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA INSCRIÇÃO - por meio de:

1) Certidão de contagem de tempo de serviço, ou declaração, contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.

*Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de contagem de tempo de serviço ou declaração contendo os dias trabalhados. Para cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado é necessário apresentar Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido ou cópia autenticada do mesmo (integralmente concluído).

OS PONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.

5.4.1. IMPORTANTE: todos os candidatos no momento da inscrição deverão informar em dias, o seu tempo de experiência escolar e a sua escolaridade, anexando em pdf em um único arquivo, todos os documentos listados no item 8.8. Não há envio de documentação através dos correios e nem a anexação de documentos posterior.

5.4.2. A conferência desses documentos será realizada pela empresa contratada para esse fim.

5.4.3. -Na hipótese de alguma questão da Prova de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, NÃO será contabilizado em favor de NENHUM dos candidatos, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da disciplina.

6. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Para acesso ao prédio e à sala onde será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

6.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (modelo com foto). Todos os documentos citados devem ser apresentados em sua forma física.

6.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6.2. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo de Certificação.

6.3. NÃO será permitido, durante a realização da prova consulta de qualquer tipo, uso de óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação. (tais como: máquina de calcular, notebook, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, fone de ouvido, etc).

6.4. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 6.3, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo de Certificação.

6.5. Será eliminado o candidato que não mantiver os aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 7.3 embaixo da mesa, desde o ingresso na sala de prova até a sua saída definitiva. **Se o aparelho eletrônico emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do processo de certificação.**

6.6. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 2 (DUAS) horas do início da prova e poderá levar consigo o caderno de prova. Mesmo que o candidato desista de realizar a prova, deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização da prova.

6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva de múltipla escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção da prova objetiva de múltipla escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

6.8. O candidato que fizer a prova e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado ou não entregar a folha de respostas será eliminado do Processo de Certificação.

6.9. **A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do candidato.**

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final.

7.2. A Certificação será concedida aos participantes do processo que atingirem no mínimo 50% da nota total e cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

8.DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto aos resultados do Processo Seletivo c\deste edital que deverá ser preenchido e encaminhado, por meio do endereço eletrônico, certificacaogestores@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos, conforme data para recurso prevista neste Edital.

8.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.3. Não serão considerados recursos interpostos por qualquer outro meio que não o previsto neste item.

8.4. Para ser aceito, o recurso deverá descrever com clareza o ponto de sua irresignação e estar assinado pelo candidato.

8.5. Não será aceito nenhum tipo de documento que devesse ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.

8.6. Serão desconsiderados os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

8.7. Serão indeferidos os recursos interpostos para questionar erros ou omissões causados pelo próprio candidato, no ato de inscrição, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.

9.2. A homologação do Resultado Final do processo, ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Santo Antônio do Retiro do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados, no Diário Oficial/ site do Município de Santo Antônio do Retiro, contendo os nomes dos candidatos aprovados.

9.3. As disposições previstas neste Edital, somente se aplicarão às futuras nomeações.

9.4. Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:

I – estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a função de Diretor Escolar;

II- no exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;

III- agir em desacordo com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Retiro, e as normas do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal nº 02/2006.

9.5. O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

9.6. Os diretores atuais das escolas municipais que obtiverem o percentual mínimo para certificação - 50% (cinquenta) da nota total prevista - , serão reconduzidos automaticamente às suas respectivas funções (após etapa aprovação do Plano de Trabalho para à comunidade escolar. Os demais candidatos certificados comporão o cadastro de reserva, que poderá ser utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.7. A vacância nos cargos de Diretor, ocorrerá por renúncia, impedimento ilegal, falecimento ou exoneração.

9.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro.

9.9. DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO PDF NESSA ORDEM:

01. Identidade;
02. CPF;
03. Título de eleitor;
04. Carteira de reservista (se do sexo masculino);
05. Contagem de tempo de serviço;
06. Certificado de graduação;
07. Certificado de pós-graduação (se houver);
08. Certificado de mestrado (se houver);
09. Atestado médico para candidatos portadores de deficiência (se houver).

9.9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.9.1. Candidatos com maior titulação na área educacional;

9.9.2. Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição no concurso, de acordo com o Estatuto do Idoso;

9.9.3. Maior nota na prova objetiva;

9.9.4. Maior tempo de serviço no magistério municipal.

10. CRONOGRAMA E DATAS

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	14/08/2026
02	Inscrições para a prova escrita	14/08/2026 a 18/08/2026
03	Divulgação da lista preliminar de inscritos	18/08/2026
04	Recurso contra inscrições indeferidas	19/08/2026
05	Divulgação da lista final de inscritos e cartão de inscrição com local da prova	20/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

04	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha.	23/08/2026 Domingo - Horário de 08h00 às 11h00
05	Entrevista - Período da tarde	23/08/2026
06	Divulgação do gabarito oficial	23/08/2026
07	Recursos contra questões da prova objetiva ou erros no gabarito oficial	24/08/2026
08	Resultado da prova objetiva, prova de títulos e entrevista	25/08/2026
09	Recurso contra resultado da prova objetiva, entrevista e prova de título	26/08/2026
10	Apresentação do Plano de Trabalho para a comunidade escolar.	27 a 28/08/2026
11	Divulgação dos resultados final	28/08/2026

Santo Antônio do Retiro -MG, 14 de agosto de 2026.

IVO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

- I- Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, em conjunto com o secretário escolar e especialista;
- II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

- III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
- IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
- V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;
- VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
- VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor;
- VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
- IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- X. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE);
- XI. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;
- XII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
- XIII. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;
- XIV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;
- XV. Estimular o processo de autoavaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores identificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;
- XVI. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;
- XVIII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LEIS MUNICIPAIS:

- Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Antônio do Retiro
- Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Retiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

-Plano De Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Municipal de Santo Antônio do Retiro.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. (título VIII, cap. III, artigos de 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. MEC, SEB, DICEI, 2013. <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Plano Nacional de Educação. Lei Federal 13005 de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº 10.639 de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira ". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

Lei nº 14.113 de 25/12/2020 - Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm

LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm

Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNE%2FCP%20n%C2%BA%202%2C%20de%2022%20de%20dezembro%20de,no%20%C3%A2mbito%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICO

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ CARGO: _____

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Certificação nº **01/2026**, da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, que:

☐ NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

☐ ACUMULO lícitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) _____ no regime de trabalho de [____] horas de trabalho ou [____] regime de dedicação exclusiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL 01/2026

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

SANTO ANTÔNIO. DO RETIRO _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	HORÁRIO DAS PROVAS	ESCOLARIDAD E EXIGIDA	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	PONTOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Diretor Escolar	De 08:00 as 11:00 *Fechamento dos portões 07:45	Nível superior	Conhecimentos específicos	100	50

A Prova será realizada no dia 03/12/2026 **Escola Municipal Escola Municipal de Capão**, localizada na Avenida José Fernandes Ribeiro Santo Antônio do Retiro-MG.